



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 241/2024

Miraselva, 25 de junho de 2024.

Senhor Chefe da Divisão de Transportes:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Sebastião Teixeira Júnior, em sessão ordinária realizada no dia 24 de junho, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Senhoria que, por intermédio do caminhão-pipa e com periodicidade diária, umedeça as ruas do conjunto Mutirão III.

Consoante ao exposto pelo nobre colega parlamentar, moradores da região relataram que, rotineiramente, são afetados por um "poeirão" decorrente das obras de implantação da tubulação de água e de pavimentação asfáltica, bem como do tráfego de veículos pelo local. Aliás, menciona-se que a elevada quantidade do pó tem adentrado às casas e acarretado em danos aos indivíduos que enfrentam problemas respiratórios, por exemplo.

Fundamentando-se no proferido, justifica-se a utilização do caminhão-pipa, pois o veículo é equipado com bombas para lavagem de alta pressão, característica que garante celeridade e eficiência nessa modalidade de serviço. Por fim, salienta-se que, ao umidificarmos diariamente as ruas do conjunto, amenizaremos o problema relatado.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.


VALDAÍR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO SENHOR:
LUIZ MACHADO
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

[✉ camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)